

PORTARIA Nº 094/2024/SAAF-SEFAZ

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 137, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 729 de 26 de fevereiro de 2024 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado

Processo	Termo de Contrato	Contratada	Objeto	Valor Estimado	Servidores Designados
SIGADOC					
			Contratação de pessoa jurídica por R\$ meio da Adesão Participante à ARP 29.952,00		Gestor: Gabriel Herrero Araujo Fernandes Matrícula: 204592, Gestor
			GASOLINI nº 025/2023/SEPLAG/MT, para o (vinte e		e Substituto: Josué Neves Ormonde Matrícula:
SEFAZ-PRO- Nº			COMÉRCIO fornecimento de 320 botijões de nove mil		Matrícula: 251448, Fiscal: Marcelo
2024/06001.01	029/2024/SAAF/SEFAZ	E	gás de cozinha P-13, para atender novecentos		Jorge dos Santos Ganiko Matrícula: 251454, Fiscal
		SERVIÇOS	as copas da sede da SEFAZ, e		Substituto: Marcos Valério
		LTDA	Unidades de Várzea Grande, cinquenta		Matrícula: 050501
			Distrito Industrial de Cuiabá e Posto e		
			Fiscal Flávio Gomes	reais)	Campioni

Art. 2º. Os atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor no dia 01/08/2024.

PUBLICADA.CUMPRÁ-SE

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 26 de julho de 2024.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Assinado via SIGADOC)